



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MACEIÓ

PROCESSO Nº 23041.014681/2017-69
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
UASG Nº 158381

PUBLICADO DOU
nº 228, de 26/11/2019
Pág. 61, Seção 3

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº
05/2017/CAMPUS MACEIÓ, QUE FAZEM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE
ALAGOAS E A EMPRESA ELEMAC
ELEVADORES LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MACEIÓ, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0003-17, com sede na Avenida do Ferroviário, Nº 530, Centro, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57020-600, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Damião Augusto de Farias Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.073/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 470.362.654-34, portador da Carteira de Identidade nº 2002001101131, SSP/AL, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEMAC ELEVADORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.126/0001-20, sediada na Rua Carlos Gomes da Silva, nº 170, Loteamento Stella Maris, Quadra 24, Jatiúca, CEP 57036-450, Maceió-AL, neste ato legalmente representada por seu representante legal, **Sr. Fernando Antônio Porto Gusmão**, portador da carteira de identidade 625.956 – expedida pela SEDS/PE, e inscrito no CPF sob o nº 036.449.954-00, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.014681/2017-69 – Dispensa de Licitação nº 02/2017 – 158381**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 51 e Anexo IX, da Instrução Normativa SG/MPDG nº 5/2017, legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 05/2017/Campus Maceió;

1.1.2 . A **adoção das regras** instituídas pela Instrução Normativa do SG/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017; e

1.1.3 . A **renúncia ao reajuste do valor do Contrato** até a anualidade presente e o **resguardo** do direito ao **reajuste** contratual nas próximas anualidades.

Damião

[Assinatura]

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 5/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 05/2017/ Campus Maceió por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **29/11/2019 a 29/11/2020**;

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – SUJEIÇÃO ÀS REGRAS DA IN SG/MPDG Nº 5/2017

3.1 . O Contrato passa a ser executado sob a regência também da **Instrução Normativa do MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017**, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2017, início de vigência da referida norma, no que concerne à gestão contratual, conforme disposto no Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral Federal n. 00006/2017/CPLC/PGF/AGU, de 29/08/2017.

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste Termo Aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito na anualidade referente ao período de **29/11/2018 a 29/11/2019**, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula nona do Termo de Contrato, no que pertine à prorrogação contratual.

6 . CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. O valor total atualizado do Contrato é de **R\$ 22.440,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta reais)**, considerando a análise do Termo Aditivo anterior.

Documento	Fls. dos Autos	Data de Assinatura	Objeto do Termo	Valor Total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 05/2017	85-101	29/11/2017	+R\$ 22.440,00 e +365 dias de vigência	R\$ 22.440,00	29/11/2017 a 29/11/2018
Termo Aditivo nº 01	135-137	29/11/2018	Prorrogação da vigência	R\$ 22.440,00	29/11/2018 a 29/11/2019
Termo Aditivo nº 02	_____	29/11/2019	Prorrogação da vigência; + Adoção à IN 5/2017 e + Renúncia ao reajuste	R\$ 22.440,00	29/11/2019 a 29/11/2020

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

7.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2019, na seguinte classificação:

Assinatura

Assinatura

Gestão/Unidade – 26402/158381, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 108890, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0107N, Nota de Empenho – 2019NE800360;
7.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

8 . CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

9 . CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos;

10.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maceió(AL), 25 de Novembro de 2019.

Damião Augusto de Farias Santos

Diretor Geral

Port. nº 1.073/GR, de 19/06/2019 DOU 21/06/2019

Mat. SIAPE 1035914 - JFAL - Contratante

Representante da Contratante

Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Henrique Henri Henri de Lira CPF: 001.436.724-74

Nome: Claudia Suzana B. L. Fialho CPF: 036.607.144-02



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/11/2019 | Edição: 228 | Seção: 3 | Página: 61

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/Campus Maceió

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158381

Número do Contrato: 5/2017.

Nº Processo: 23041014681201769.

DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 04722126000120. Contratado: ELEMAR ELEVADORES LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 05/2017/Campus Maceió, adoção das regras da IN 5/2017 e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente e o resguardo do direito ao reajuste contratual nas próximas anualidades. Fundamento Legal: Art. 57, II, Lei 8666/93, art. 51 e Anexo IX da IN 5/2017 e legislação correlata. Vigência: 29/11/2019 a 29/11/2020. Valor Total: R\$22.440,00. Fonte: 81000000000 - 2019NE800360. Data de Assinatura: 25/11/2019.

(SICON - 25/11/2019)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

